



DECRETO N.º 11.455/2021

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão, amigável ou judicial das áreas de terreno inseridas nas matrículas que delimita, no Município de Pará de Minas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e VI do artigo 79 da Lei Orgânica e tendo em vista o disposto no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa de passagem a área de terreno abaixo declinada, inserida em uma gleba de terras situada no local denominado “Fazenda Lagoinha” em Pará de Minas-MG, conforme matrícula n.º 70041 – livro 2 – ficha 01 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas, de propriedade da sociedade **M&N EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ 06.012.946/0001-54, sediada em Nova Lima-MG, de conformidade com os documentos que instruem o feito administrativo n.º 09863/2020, observadas as seguintes delimitações:

Área declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão:

Identificação da Área: **OS-3968 - ACS-1083 - PAR-311A**
Imóvel Rural: **Fazenda Lagoinha**
Proprietário: **M & N Empreendimentos e Participações LTDA**
CPF: **06.012.946/0001-54**
Município/UF: **Pará de Minas/MG**
Comarca/UF: **Pará de Minas/MG**
Matrícula: **70.041**
Área (m²): **142,36 m² ou 0,0142 ha**
Perímetro (m): **49,10 m**

DESCRIÇÃO DO PERIMÉTRICA

A referida gleba está Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema **U T M - Datum SIRGAS2000**, referentes ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia no vértice **V515**, de coordenadas **U T M Este (X) 539.581,865** e **Norte (Y) 7.802.536,156**, confrontando com imóvel de **Fazenda Lagoinha – Matrícula: 70.041 - M&N Empreendimentos e Participações LTDA – CNPJ: 06.012.946/0001-54**, assinalado em planta anexa como segue: Do vértice



V515 segue até o vértice **V516**, com coordenadas U T M E=539.581,9210 e N=7.802.521,1550, no azimute de 179°47'10", na extensão de 15,000 m; Do vértice **V516** segue até o vértice **V455**, com coordenadas U T M E=539.569,4370 e N=7.802.522,6580, confrontando com imóvel de **Fazenda Represa – Matrícula: 58.596 - José Milton Imóveis Ltda – CNPJ: 64.239.072/0001-79**, no azimute de 276°51'56", na extensão de 12,600 m; Do vértice **V455** segue até o vértice **V456**, com coordenadas U T M E=539.570,6630 e N=7.802.525,9510, no azimute de 20°24'43", na extensão de 3,500 m; Do vértice **V456** segue até o vértice **V457**, com coordenadas U T M E=539.574,1680 e N=7.802.535,6730, confrontando com imóvel de **Fazenda Lagoinha – Matrícula: 70.041 - M&N Empreendimentos e Participações LTDA – CNPJ: 06.012.946/0001-54**, no azimute de 19°49'28", na extensão de 10,300 m; Finalmente do vértice **V457** segue até o vértice **V515**, (início da descrição), no azimute de 86°24'42", na extensão de 7,70 m, fechando assim o polígono acima descrito.

Parágrafo único. Ficam mantidas todas servidões e benfeitorias que porventura onerem a matrícula n.º 70041 – livro 2 – ficha 01 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas.

Art. 2.º Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa de passagem a área de terreno abaixo declinada, inserida em uma gleba de terras situada no local denominado “Fazenda Represa Nova” em Pará de Minas-MG, conforme matrícula n.º 58.596 – livro 2 – ficha 01 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas, de propriedade da sociedade empresária **JOSÉ MILTON IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ 64.239.072/0001-79**, sediada no Município de Conselheiro Lafaiete-MG, de conformidade com os documentos que instruem o feito administrativo n.º 09863/2020, observadas as seguintes delimitações:

Área declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão:

Identificação da Área: **OS-3572 - ACS-995 - PAR 309**
Imóvel: **Fazenda Represa**
Proprietário: **José Milton Imóveis Ltda**
CNPJ: **CNPJ: 64.239.072/0001-79**
Município/UF: **Pará de Minas/MG**
Comarca/UF: **Pará de Minas/MG**
Matrícula: **58.596**
Área (m²): **319,39 m² ou 0,0319 ha**
Perímetro (m): **72,08 m**

DESCRIÇÃO DO PERIMÉTRICA

A referida gleba está Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema **U T M** - Datum



SIRGAS2000, referentes ao meridiano central $45^{\circ}00'$ cuja descrição se inicia no vértice **V359**, de coordenadas U T M Este (X) **539.557,571** e Norte (Y) **7.802.545,267**, confrontando com imóvel de **Fazenda Represa - José Milton Imóveis Ltda - CNPJ: 64.239.072/0001-79**, assinalado em planta anexa como segue: Do vértice **V359** segue até o vértice **V360**, com coordenadas U T M E=539.559,7400 e N=7.802.543,8170, no azimute de $123^{\circ}45'08''$, na extensão de 2,610 m; Do vértice **V360** segue até o vértice **V361**, com coordenadas U T M E=539.561,8640 e N=7.802.542,4430, no azimute de $122^{\circ}54'06''$, na extensão de 2,530 m; Do vértice **V361** segue até o vértice **V362**, com coordenadas U T M E=539.564,1520 e N=7.802.541,0910, no azimute de $120^{\circ}35'13''$, na extensão de 2,660 m; Do vértice **V362** segue até o vértice **V363**, com coordenadas U T M E=539.566,6820 e N=7.802.539,7140, no azimute de $118^{\circ}33'05''$, na extensão de 2,880 m; Do vértice **V363** segue até o vértice **V364**, com coordenadas U T M E=539.569,7420 e N=7.802.537,9690, no azimute de $119^{\circ}41'40''$, na extensão de 3,520 m; Do vértice **V364** segue até o vértice **V115**, com coordenadas U T M E=539.574,1680 e N=7.802.535,6730, confrontando com **Fazenda Lagoinha - Matrículas: 70.040 e 70.041 - M & N Empreendimentos e Participações Ltda - CNPJ: 06.012.946/0001-54** no azimute de $117^{\circ}25'03''$, na extensão de 4,990 m; Do vértice **V115** segue até o vértice **V116**, com coordenadas U T M E=539.570,6620 e N=7.802.525,9510, no azimute de $199^{\circ}49'31''$, na extensão de 10,340 m; Do vértice **V116** segue até o vértice **V117**, com coordenadas U T M E=539.569,4370 e N=7.802.522,6580, confrontando com imóvel de **Fazenda Represa - José Milton Imóveis Ltda - CNPJ: 64.239.072/0001-79**, no azimute de $200^{\circ}24'42''$, na extensão de 3,510 m; Do vértice **V117** segue até o vértice **V365**, com coordenadas U T M E=539.565,2480 e N=7.802.523,1620, no azimute de $276^{\circ}51'48''$, na extensão de 4,220 m; Do vértice **V365** segue até o vértice **V366**, com coordenadas U T M E=539.562,5320 e N=7.802.523,6410, no azimute de $280^{\circ}00'36''$, na extensão de 2,760 m; Do vértice **V366** segue até o vértice **V367**, com coordenadas U T M E=539.558,8600 e N=7.802.524,2900, no azimute de $280^{\circ}00'36''$, na extensão de 3,730 m; Do vértice **V367** segue até o vértice **V368**, com coordenadas U T M E=539.555,0210 e N=7.802.525,1880, no azimute de $283^{\circ}10'21''$, na extensão de 3,940 m; Do vértice **V368** segue até o vértice **V369**, com coordenadas U T M E=539.550,9580 e N=7.802.526,1650, no azimute de $283^{\circ}31'12''$, na extensão de 4,180 m; Finalmente do vértice **V369** segue até o vértice **V359**, (início da descrição), no azimute de $19^{\circ}05'46''$, na extensão de **20,21** m, fechando assim o polígono acima descrito.

Parágrafo único. Ficam mantidas todas servidões e benfeitorias que porventura onerem a matrícula n.º 58.596 – livro 2 – ficha 01 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas.

Art. 3.º O valor atribuído à área de 142,36 m² delineada no artigo 1.º deste instrumento para fins expropriatórios e indenizatórios, objetivando à instituição de servidão, é



de **RS 427,08 (quatrocentos e vinte e sete reais e oito centavos)**, conforme Laudo de Avaliação constante às fls. e fls. dos autos do Processo Administrativo n.º 09863/2020, parte integrante e indissociável deste instrumento.

Art. 4.º O valor atribuído à área de 319,39 m², delineada no artigo 2.º deste instrumento para fins expropriatórios e indenizatórios, objetivando à instituição de servidão, é de **RS 958,17 (novecentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos)**, conforme Laudo de Avaliação constante às fls. e fls. dos autos do Processo Administrativo n.º 09863/2020, parte integrante e indissociável deste instrumento.

Art. 5.º As áreas de terreno ora declaradas de utilidade pública para fins de instituição de servidão serão utilizadas para que o Município, por intermédio da Vale S.A. possa viabilizar a construção da nova adutora de água entre o Rio Pará e o Município de Pará de Minas, conforme Termo de Ajustamento de Conduta formalizado perante o Ministério Público Estadual na forma delineada no artigo 5.º, alínea “h” do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6.º O Município fica autorizado, de conformidade com a legislação vigente, a promover a instituição de servidão das áreas de terreno descritas nos artigos 1.º e 2.º deste Decreto, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o artigo 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 7.º As despesas cartorárias da presente instituição de servidão e as despesas para o custeio das indenizações a serem adimplidas aos proprietários ficará a cargo da sociedade VALE S/A, conforme Termo de Ajustamento de Conduta formalizado perante o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, delineando as obrigações da referida sociedade no que tange à disponibilização de nova fonte de água potável para o Município em decorrência dos danos causados ao Rio Paraopeba com o rompimento da Barragem de Brumadinho.

Art. 8.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 19 de fevereiro de 2021.


ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal